

CONVOCAÇÃO

EDITAL 05/2018

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Após análise documental, a Coordenadora Adjunta do Campus Muzambinho convoca os seguintes candidatos para entrega de documentação:

ALIMENTOS	A DISTÂNCIA	LAIS LEMOS PEREIRA
-----------	-------------	--------------------

Tendo em vista sua inscrição no edital **05/2018**, solicitamos que, conforme os termos do referido edital, enviar a documentação comprobatória, sob pena de eliminação do processo seletivo, por e-mail com prazo máximo de **24h** após publicação no site de acordo com as determinações a seguir:

Documentação deve ser enviada em arquivo único salvo em PDF para o e-mail: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br

- a) No assunto do e-mail tem que estar salvo como: **EDITAL 05/2018 e nome do Curso (Ex: EDITAL 05/2018 – Curso de Alimentos)**
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
Obs: Para o curso de Meio Ambiente, caso o candidato tenha graduação em outra área, o candidato deverá enviar também, o certificado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental.
- b) Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
- c) Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
- d) Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho e EaD;
- e) Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
- f) Cédula de Identidade (frente e verso);

Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no Edital 05/2018;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
2. Caso o candidato convocado não entregue a documentação no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo e substituído pelo próximo da lista da primeira fase.
 3. A não comprovação de qualquer informação prestada, resultará na desclassificação do candidato.